



**Câmara Municipal de Castelo Branco**

**ATA n.º 1**

**RECRUTAMENTO DE 1 (UM) ASSISTENTE OPERACIONAL POR RECURSO À MOBILIDADE NA CARREIRA/CATEGORIA ENTRE ÓRGÃOS OU SERVIÇOS**

Aos quinze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro, reuniu no edifício dos Paços do Município, o júri designado para o procedimento de recrutamento de 1 trabalhador com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por recurso à mobilidade entre órgãos ou serviços, na modalidade de mobilidade na carreira/categoria, para ocupação de um posto de trabalho de Assistente Operacional – Motorista de Transportes Coletivos.-----

Estiveram presentes: -----

**Presidente:** Presidente: Romeu Filipe Gonçalves Fazenda, Chefe da Divisão de Ambiente, Alterações Climáticas e Qualidade de Vida, da Câmara Municipal de Castelo Branco. -----

**Vogais efetivos:** Sandra Isabel Assunção Almeida, Chefe da Divisão Administrativa, Contratação Pública e Recursos Humanos e Maria Helena de Jesus Lopes, Técnica Superior - Jurista, da Câmara Municipal de Castelo Branco, ambas da Câmara Municipal de Castelo Branco. -----

A reunião teve por objetivo definir os parâmetros de avaliação, a ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, a aplicar aos candidatos que reúnam os requisitos habilitacionais e sejam detentores de habilitações adequadas para a condução de veículos de transportes coletivos, tendo o júri deliberado o seguinte: -----

1 - Métodos de seleção: A seleção será efetuada por aplicação dos métodos de Avaliação Curricular (AC), e de Entrevista Profissional de Seleção (EPS), sendo aplicada a seguinte fórmula de classificação final:-----

CF = 0,50 (AC) + 0,50 (EPS). -----



## Câmara Municipal de Castelo Branco

Para a classificação dos métodos de seleção, será utilizada a escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas. A obtenção em qualquer dos métodos, de valoração inferior a 9,50 valores, tem carácter eliminatório do procedimento.-----

1.1 - Avaliação Curricular (AC) - visa avaliar a qualificação dos candidatos, mediante a ponderação dos elementos constantes do curriculum vitae apresentado, resultando a avaliação deste parâmetro, da média aritmética dos seguintes fatores: -----

### Fatores de Avaliação:

- Habilitações Literárias (HL)
- Formação Profissional (FP)
- Experiência Profissional (EP)
- Avaliação de Desempenho (AD)

1.1.1 - (HA) – Habilitações Literárias: Escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a data de nascimento de cada candidato - 18 valores; habilitações de nível ou grau superior ao mínimo exigido para o recrutamento para a carreira e categoria – 20 valores. -----

1.1.2 - (FP) – Formação Profissional: são consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional que estejam diretamente relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções, desde que devidamente certificadas: ---

- Sem ações de formação ----- 5 valores --
- Acresce, por cada dia ou módulo de 7 horas de formação ----- 1 valor ----

Não são contabilizados seminários, palestras, congressos ou workshops. -----

Nos documentos que não façam referência à carga horária, mas somente a dias, serão contabilizadas 7 horas por cada dia de formação;-----

Nos casos em que haja omissão de carga horária e dias, a contabilização máxima será também de 7 horas.-----

Só serão contabilizadas as ações de formação que se inserem na presente área de recrutamento, realizadas há menos de dez anos. -----

A pontuação máxima acumulada neste fator não pode ser superior a 20 valores.-----

1.1.3 - (EP) – Experiência Profissional: é considerada e ponderada a execução de atividades ou tarefas relacionadas com as funções a desenvolver, e o grau de complexidade das mesmas, de acordo com a seguinte ponderação: -----



*S.*  
*PA*  
*lwe*

## Câmara Municipal de Castelo Branco

- Com vínculo de emprego público - 10 valores; -----

Acresce: -----

a) Sem experiência profissional relacionada com as funções que caracterizam o posto de trabalho a prover - acresce 1 valor por cada ano de serviço;-----

b) Com experiência profissional relacionada com as funções que caracterizam o posto de trabalho a prover, devidamente comprovadas – acrescem 2 valores por cada ano de serviço.

1.1.4 - (AD) – Avaliação de Desempenho – relevam as avaliações referentes ao último ciclo ou biénio avaliado, sendo o parâmetro pontuado de acordo com as menções qualitativa e quantitativa, nos termos abaixo indicados: -----

- Reconhecimento do desempenho de excelente – 20 valores; -----

- Desempenho relevante – 16 valores; -----

- Desempenho adequado – 14 valores; -----

- Desempenho Inadequado – 8 valores. -----

Aos candidatos que não possuam avaliação de desempenho, por razões que lhe não sejam imputáveis, é atribuída a pontuação de 12 valores.-----

Aos candidatos que não apresentem declaração do serviço de origem ou documento comprovativo da Avaliação de Desempenho ou falta dela, não será qualquer atribuída classificação neste parâmetro. -----

1.2 – Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador (júri) e o entrevistado (candidato), nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.-----

1.2.1 - A classificação atribuída à entrevista resultará da média aritmética simples das pontuações obtidas em cada um dos parâmetros a avaliar, numa escala de 0 a 20 valores.---

1.2.2 - Parâmetros a avaliar: -----

a) Relacionamento interpessoal, em que se avaliará o poder de comunicação e de reação às situações colocadas;-----

b) Capacidades intelectuais, em que se analisará e ponderará a sequência lógica do raciocínio e a capacidade de analisar, avaliar, argumentar e decidir, perante diferentes situações;-----

c) Capacidade de comunicação e fluência verbais, em que se analisará o vocabulário, a clareza da exposição e a riqueza de expressão verbal dos candidatos; -----



## **Câmara Municipal de Castelo Branco**

d) Motivação profissional, em que se correlacionarão as motivações dos candidatos face ao conhecimento do conteúdo e exigências da carreira e categoria em que se inserirão. -----

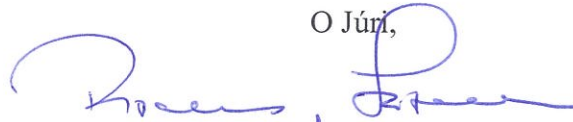
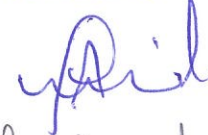
A duração da EPS será de aproximadamente 15 minutos. -----

A lista de ordenação final dos candidatos é unitária e expressa numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas. -----

Todas as deliberações do júri foram tomadas por unanimidade. -----

Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada e rubricada por todos os membros do júri.

O Júri,

  
  
Liseleir Lopes